ROSSI DA SILVA ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 03 DE MARÇO DE 2020 O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5°, inciso III, alínea "c" da Portaria n° 48, de 16 de junho de 2016, com competencia conterida pelo art. 5°, inciso III, alinea °c° da Portaria n° 48, de 16 de junho de 2016, com fundamento no art. 61, inciso III e seu § 2°, da Lei Complementar n° 840/2011, c/c o artigo 55 da Lei 9.784/99, de 29 de janeiro de 1999, resolve: CONVALIDAR usufruto de horário especial de estudante à servidora DINA MARIA GUIMARAES DA SILVA, matrícula n° 1661644-8, Técnico em Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, no período de 06/08/2019 a 26/08/2020, nos termos do processo n° 00070-0006019/2019-27.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 70, DE 03 DE MARÇO DE 2020 O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016,

Art. 1º Designar ÂNGELO AUGUSTO PROCÓPIO COSTA, matrícula nº 0.186.217-0 e JONATAS DA SILVA JUNOT, matrícula nº 1.695.273-1, para atuarem, respectivamente, como EXECUTOR e SUPLENTE do Convênio nº 890146/2019/MAPA/SEAGRI-DF, firmado em 31 de dezembro de 2019, entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal -SEAGRI/DF, tendo por objeto: Estruturar o Viveiro Florestal da Granja do Ipê para proporcionar o aumento da oferta de mudas nativas do bioma Cerrado, bem como melhorar as condições de produção das mudas e vistorias técnicas para elaboração de diagnósticos, conforme consta do Processo SEI 00070-00005104/2019-78.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar a legislação referenciada no preâmbulo do citado Convênio, nas normas distritais correlatas aplicáveis e, especificamente promover e acompanhar o cumprimento das obrigações pactuadas no referido Contrato, mediante apontamentos, lançamentos, diligências, produção de relatórios e encaminhamentos administrativos que se fizerem necessários.

Art. 3º A Gerência de Convênios/Diretoria de Orçamento e Finanças e Contratos, desta Secretaria deverá prestar o necessário apoio os servidores ora designados, disponibilizando a documentação necessária e auxiliando na inserção de dados e informações no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação. ROSSI DA SILVA ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 17, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020 O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 14 do Decreto n.º 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 13 e 41 do Regimento Interno,

resolve:
Art. 1º Designar PATRÍCIA OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 1.680.660-3 e MARIA DO CARMO CAMPOS RODRIGUES, matrícula nº 1.694.095-4, para sem prejuízo de suas atribuições, atuarem como Executora Titular e Suplente, do Contrato nº 02/2020, firmado entre a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal e a Fundação Getúlio Vargas, conforme consta no Processo nº 00193-00000002/2020-

Art. 2º As executoras que trata esta Instrução deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução, atestar as faturas, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, bem como no inciso II, parágrafo 3º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010; as Portarias da SGA nº 29/2004 como no inciso 11, paragrafo 3 do artigo 41, do Decreto 11 32.5932014, as Fortanta da 307 li 25.592014; a Cartilha do Executor de Contrato, disponível para download no sítio da SEPLAG(http://www.seplag.df.gov.br/servicos/suag.html) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO FRANÇA DANTAS.

INSTRUÇÃO Nº 18, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020 O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, o

qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, com fundamento no Regimento Interno, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 111, de 12 de junho de 2007, resolve:

Art. 1º Designar MARIA DO CARMO CAMPOS RODRIGUES, matrícula nº 1.694.095-4 e UILLIAN CARVALHO DA GAMA, matrícula nº 1.690.546-6, para atuarem sem prejuízo de suas atribuições, como Executor Titular e Suplente do Contrato de Aquisição de Bens nº 03/2020, constante do Processo nº 00193-

0000205/2020-91.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de2010; e na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO FRANÇA DANTAS.

INSTRUÇÃO Nº 19, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 14, inciso II, do Decreto n.º 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 13, incisos III e XVII, e 41, do Regimento Interno, resolve: DESIGNAR KÁTIA TAVARES DE OLIVEIRA RIBEIRO MACHADO, matrícula 1.694.859-9, Assessora, da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação, Símbolo DFA-14, para substituir JUAN JAIRO SILVA FERREIRA SANTOS, matrícula 1.690.536-9, Coordenador, da Coordenação Tecnológica e de Inovação, da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação, Símbolo CNE-06, no período de 27/02/2020 a 07/03/2020, por motivo de férias do titular.

ALESSANDRO FRANÇA DANTAS.

INSTRUÇÃO Nº 20, DE 02 DE MARÇO DE 2020 O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 14, inciso II, do Decreto n.º 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 13, incisos III e XVII, e 41, do Regimento Interno, resolve: SUSPENDER o usufruto de férias de ANDREY RANK

VASCONCELOS, matrícula 1,691,070-2, Chefe, da Procuradoria Jurídica, da Presidência, desta Fundação de Apoio à Pesquisa, referente ao exercício de 2020, no período de 03 de março de 2020 a 11 de março de 2020, por motivo de necessidade de serviço. O servidor deverá usufruir férias relativas aos dias suspensos posteriormente.

ALESSANDRO FRANÇA DANTAS

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 02 de março de 2020
PROCESSO SEI Nº 00193-00000213/2020-37. Interessado: ALESSANDRA DO VALLE ABRAHÃO SOARES. Assunto: AUTORIZAÇÃO VIAGEM. AUTORIZO, de acordo com o art. 1°, inciso II, alínea 8, do Decreto nº 39.133 de 15/06/2018, e Decreto nº 39.573 de 26/12/2018, o deslocamento da servidora: ALESSANDRA DO VALLE ABRAHÃO SOARES, Assessora Especial da Presidência, matrícula 1.693.198-X, onde participará de Conferência Gartner Data & Analytics, a realizar-se nos dias 19 e 20/05/2020, na cidade de São Paulo/SP, com ônus para esta Fundação, referentes às diárias e passagens, conforme consta nos autos do processo em epígrafe. Publique-se e encaminhe-se à Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, para fins pertinentes.

ALESSANDRO FRANÇA DANTAS

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO N° 46, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020 O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulado com o inciso XI, artigo 28, do Regimento Interno 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulado com o inciso XI, artigo 28, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019; combinado com o artigo 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, resolve: Art. 1º Designar JONAS CONSULE BENINCÁ, matrícula 1.675.165-5, e MARCOS UITALO MARQUES MENEZES, matrícula nº 730.590-7, como Executor e Suplente, respectivamente, do Contrato de Aquisição de Bens nº 010/2020-SSPDF, originário do Processo SEI-GDF nº 00050-00031837/2019-32, a ser firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AIALA EVENTO EIRELI, que tem por objeto a aquisição de tendas com a logomarça da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal visando apoiar a logística dos logomarca da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, visando apoiar a logística dos eventos e solenidades da Pasta, conforme previsto no artigo 21, inciso I, alínea "d", c/c o art. 22, §§ 1º e 2°, ambos da IN-SEGES/MPDG n.º 05/2017.

Art. 2° Designar JONAS CONSULE BENINCA, matrícula 1.675.165-5, e MARCOS UITALO MARQUES MENEZES, matrícula nº 730.590-7, como Executor e Suplente, respectivamente, do Contrato de Aquisição de Bens nº 011/2020-SSPDF, originário do Processo SEI-GDF nº 00050-00031837/2019-32, a ser firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPREME ARTIGOS DE PLÁSTICO LTDA, que tem por objeto aquisição de cadeiras plásticas, visando apoiar a logística dos eventos e solenidades da Secretaria de Estado de

cadeiras plásticas, visando apoiar a logística dos eventos e solenidades da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, conforme previsto no artigo 21, inciso I, alínea "d", c/c o art. 22, §§ 1º e 2º, ambos da IN-SEGES/MPDG n.º 05/2017.

Art. 3º Ao Executor e Suplente designados nesta Ordem de Serviço, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 119, de 04 de setembro de 2019, desta Pasta na Circular n.º 2/2020 - SSP/SUAG/SAS (doc. SEI-GDF nº 34479217) e na Circular nº 05/2014-SUAG/SSP, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15/12/2010, publicado no DODF nº 238, páginas 4/14, na IN-SEGES/MPDG n.º 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei

Art. 4º Convalidar os atos praticados pelos servidores indicados nesta Ordem de Serviço, a partir da assinatura dos respectivos contratos.

Art. 5° Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação. ÁLVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SÁNTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020 O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulado com o inciso XI, artigo 28, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019; combinado com o artigo 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, resolve: Art. 1º Designar KARLA DIAS CARVALHO, matrícula 187.542-6, e RUAN GONÇALVES DA SILVA, matrícula nº 187.597-3, como Executor e Suplente, respectivamente, do Contrato de Aquisição de Bens nº 013/2020-SSPDF, originário do Processo SEI-GDF nº 00050-00005919/2020-65, a ser firmado entre a

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL E DISTRIBUIDORA PIANCÓ EIRELI - ME, que tem por objeto a aquisição de colchões para atender demanda dos internos do Sistema Penitenciário e para atender demanda da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, conforme previsto no artigo 21, inciso I, alínea "d" c/c §§ 1º e 2º do art. 22 da IN n.º 05/2017 de 05/05/2017.

Art. 2º Designar KARLA DIAS CARVALHO, matrícula 187.542-6, e RUAN GONÇALVES DA SILVA,

187.597-3, como Executor e Suplente, respectivamente, do Contrato de Aquisição de Bens nº 014/2020-SSPDF, originário do Processo SEI-GDF nº 00050-00005919/2020-65, a ser firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ORTHOFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA, que tem por objeto a aquisição de colchões para atender demanda dos internos do Sistema Penitenciário e para atender demanda da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, conforme previsto no artigo 21, inciso I, alínea "d" c/c §§ 1º e 2º do art. 22 da IN n.º 05/2017 de 05/05/2017.

Art. 3° Designar KARLA DIAS CARVALHO, matrícula 187.542-6, e RUAN GONÇALVES DA SILVA, matrícula nº 187.597-3, como Executor e Suplente, respectivamente, do Contrato de Aquisição de Bens nº 187.597-3, como Executor e Suplente, respectivamente, do Contrato de Aquisição de Bens nº 187.597-3, como Executor e Suplente, respectivamente, do Contrato de Aquisição de Bens nº 187.597-3, como Executor e Suplente, respectivamente, do Contrato de Aquisição de Bens nº 187.597-3, como Executor e Suplente, respectivamente, do Contrato de Aquisição de Bens nº 187.597-3, como Executor e Suplente, respectivamente, do Contrato de Aquisição de Bens nº 187.597-3, como Executor e Suplente, respectivamente, do Contrato de Aquisição de Bens nº 187.597-3, como Executor e Suplente, respectivamente, do Contrato de Aquisição de Bens nº 187.597-3, como Executor e Suplente, respectivamente, do Contrato de Aquisição de Bens nº 187.597-3, como Executor e Suplente, respectivamente, do Contrato de Aquisição de Bens nº 187.597-3, como Executor e Suplente, respectivamente, do Contrato de Aquisição de Bens nº 187.597-3, como Executor e Suplente, respectivamente, do Contrato de Aquisição de Bens nº 187.597-3, como Executor e Suplente, respectivamente, do Contrato de Aquisição de Bens nº 187.597-3, como Executor e Suplente, respectivamente, do Contrato de Aquisição de Bens nº 187.597-3, como Executor e Suplente, respectivamente de Contrato de Aquisição de Bens nº 187.597-3, como Executor e Suplente de Contrato de Aquisição de Bens nº 187.597-3, como Executor e Suplente de Contrato de Aquisição de Bens nº 187.597-3, como Executor e Suplente de Contrato de Aquisição de Bens nº 187.597-3, como Executor e Suplente de Contrato de Aquisição de Bens nº 187.597-3, como Executor e Suplente de Contrato de Aquisição de Bens nº 187.597-3, como Executor e Suplente de Contrato de Aquisição de Bens nº 187.597-3, como Executor e Suplente de Contrato de Contrat 015/2020-SSPDF, originário do Processo SEI-GDF nº 00050-00005919/2020-65, a ser fírmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL MONARCA MAGAZINE - EPP, que tem por objeto a aquisição de cobertores para atender demanda dos internos do Sistema Penitenciário e para atender demanda da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, conforme previsto no artigo 21, inciso I, alínea "d" c/c §§ 1º e 2º do art. 22 da IN n.º 05/2017 de 05/05/2017.

Art. 4º Designar ADELMO JERÔNIMO SILVA, matrícula 1.691.693-X, e MARCELO LUIS VIVAN,

matrícula nº 1.692.851-2, como Executor e Suplente, respectivamente, do Contrato de Aquisição de Bens nº 008/2020-SSPDF, originário do Processo SEI-GDF nº 00050-00035106/2019-66, a ser firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LIGA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de medição de parâmetros de qualidade de energia, conforme normas vigentes da ANEEL (Agência Nacional de Energia Elétrica), fornecida pela concessionária de energia elétrica CEB (Companhia Energética de Brasília) entregue no Complexo Penitenciário da Papuda, conforme previsto no artigo 21, inciso I, alínea "d" c/c §§ 1º e 2º do art. 22 da IN n.º 05/2017 de 05/05/2017.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012020030400037

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.